



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20200089
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2020PMT-PE-SRP

Pregão Eletrônico nº 004/2020PMT-PE-SRP

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

Local de execução: Conforme item 2 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia 01 de julho de 2020, o Município de Trairão, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, localizada na Avenida Fernando Guilhon, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.198-000, Trairão-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.221.760/0001-82, neste ato representada pelo Sr. Valdinei José Ferreira, Prefeito Municipal, portadora do CPF nº. 774.254.309-59, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 051, de 27 de maio de 2020, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 004/2020, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário MARIA DALILA DE OLIVEIRA, localizado Rod. BR-163, KM-1396 Bairro Centro – Trairão-PA, inscrito no CNPJ sob o nº 27.283.131/0001-80, representado pela Sra. Maria Dalila de Oliveira, inscrito(a) no CPF sob o nº 010.856.602-14, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6524987 em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS, MOTOCICLETAS, CAMINHÕES, TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem no ANEXO - I desta ata de registro de preços.

Fornecedor: MARIA DALILA DE OLIVEIRA, CNPJ/MF: 27.283.131/0001-80, Rod. BR-163, KM-1396 Bairro Centro – Trairão-PA, Telefone: (93) 99235-0591, e-mail: contrilcontabilidade@hotmail.com, representante legal: Maria Dalila de Oliveira.

2.2. VALIDADE DA ATA

2.3. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
 do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1. Por razão de interesse público; ou

3.9.2. A pedido do fornecedor.

4. DOS ANEXOS

4.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

4.1.1. ANEXO I – Especificações e Quantitativos;

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TRAIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Avenida Fernando Guilin, Nº s/n, Bela Vista – Trairão – Pará - CEP: 68.198-000 Prédio
do Centro Administrativo - Fone (93) 3559-1155 e 3559-1364

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO/PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

VALDINEI JOSE FERREIRA:77 425430959	Assinado de forma digital por VALDINEI, JOSE FERREIRA:77425430 959 Dados: 2020.07.01 09:33:55 -03'00'	MUNICIPIO DE TRAIRAO:1022 1760000182	Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE TRAIRAO:10221760000182 Dados: 2020.07.01 09:33:13 -03'00'
--	---	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
CNPJ sob o nº. 10.221.760/0001-82
Valdinei José Ferreira
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MARIA DALILA DE OLIVEIRA 01085660214:272831 31000180	Assinado de forma digital por MARIA DALILA DE OLIVEIRA 01085660214:27283131000180 Dados: 2020.07.02 09:12:59 -03'00'
---	--

MARIA DALILA DE OLIVEIRA
CNPJ sob o nº 27.283.131/0001-80
CONTRATADA